PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PORTARIA Nº 339/2023

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

- Art. 1º. Concede gozo de Licença Prêmio a servidora pública municipal Sra. Ediane Assis Barrilli, Agente de Recepção e Telefonia, matrícula 2766-9, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.
- **Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será de um mês referente ao período aquisitivo de 01.04.2016 a 31.03.2021, e será gozada de 03.07.2023 a 02.08.2023.
 - Art. 3º. O restante da Licença Prêmio será fruída em período posterior.
 - Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 03 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se Data Supra Gelson Miguel Scherer Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler Secretária da Administração